

**PORTARIA DE DIÁRIA 168/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Allan Thiago de Sousa Correa, Coordenador, Matrícula 8014415 Lotação Belém/PA, OBJETIVO: Participar do Evento " CHOCOLAT FESTIVAL XINGU" - V Festival Internacional do Chocolate e Cacau", em Altamira/PA DESTINO: Altamira/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 13/06/2026	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade  
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIA 169/2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Gabriel Foro Siqueira, Cargo Assessor Técnico, Matrícula 5962882 Lotação Belém /PA, OBJETIVO: Participar do Evento " CHOCOLAT FESTIVAL XINGU" - V Festival Internacional do Chocolate e Cacau", que ocorrerá em Altamira/PA e visita aos municípios de Medicilândia e Uruará DESTINO: Altamira; Medicilândia e Uruará/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
09 a 16/06/2026	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02

Márcio Marcelo de Souza Trindade  
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 1334726**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 408 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Venda de Terras nº 8, em favor de CLEONICE SILVEIRA PASSOS, expedido em 27 de Janeiro de 1961, constante das fls. 8 e verso do Talonário próprio nº 18, com as seguintes características: Município: Capim; Denominação: (sem denominação especial); Localização: à margem direita do Rio Capim; Área: 4.353h. 38a 64ca; Cadastro nº 538.Destinação da Área: Agropecuária. Lote nº E Loteamento Mineiro; Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 020700113/2025- ITERPA/SICARF. Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do Município, referente ao Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022). RESOLVE:

1. FICA RATIFICADO a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Venda de Terras nº 8, em favor de CLEONICE SILVEIRA PASSOS, conforme descrito acima e RETIFICADO o MUNICÍPIO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Jacareacanga, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Vilela", com 1.895ha 57a 53ca que apresenta correspondência de localização com parte da área do Título Definitivo de Vendas de Terras nº 8 e fora desmembrada da área titulada, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 020700113/2025-ITERPA/SICARF.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1334063**

**PORTARIA Nº410, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-

do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0507, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOE Edição nº 33.189, de 11 de agosto de 2016, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA NOVA ESPERANÇA 2, localizada no Município de Santa Maria das Barreiras, com uma área de 10.536,6282 ha, a qual foi matriculada no Cartório do Único Ofício de Conceição Do Araguaia, sob o nº 30.852, do Livro nº 2-DN à Página nº 152;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na área da GLEBA NOVA ESPERANÇA 2, a fim de adequar aos ajustes de Acidentes Geográficos, especialmente aos limites dos assentamentos federais AGROPECUS - PARTE 1 e INAJA II, preservando-se as áreas já destacadas com o objetivo de atender a Regularização Fundiária de áreas inseridas; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2026/2851277.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da GLEBA NOVA ESPERANÇA 2, localizada no Município de Santa Maria das Barreiras, para uma área de 10.536,6282 ha ( dez mil, quinhentos e trinta e seis hectares, sessenta e dois ares e oitenta e dois centiares.) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.073.916,51m e E = 603.552,16m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Arraiais do Araguaia, com a seguinte distância 10.993.531,18 m até o marco V-15860, de coordenada N = 9.071.431,77m e E = 610.600,14m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Estrada Acesso ao Cemitério Municipal, com a seguinte distância 21,86 m e azimute plano 245°42'54" até o marco V-15861, de coordenada N = 9.071.422,78m e E = 610.580,22m; 63,06 m e azimute plano 246°09'19" até o marco V-15862, de coordenada N = 9.071.397,29m e E = 610.522,54m; 0,73 m e azimute plano 243°08'43" até o marco V-15863, de coordenada N = 9.071.396,96m e E = 610.521,88m; 0,42 m e azimute plano 238°25'39" até o marco V-15864, de coordenada N = 9.071.396,74m e E = 610.521,52m; 59,66 m e azimute plano 236°41'42" até o marco V-15865, de coordenada N = 9.071.363,98m e E = 610.471,66m; 0,80 m e azimute plano 233°25'19" até o marco V-15866, de coordenada N = 9.071.363,50m e E = 610.471,02m; 0,35 m e azimute plano 228°41'22" até o marco V-15867, de coordenada N = 9.071.363,27m e E = 610.470,75m; 35,76 m e azimute plano 227°15'27" até o marco V-15868, de coordenada N = 9.071.339,00m e E = 610.444,49m; 0,87 m e azimute plano 223°42'08" até o marco V-15869, de coordenada N = 9.071.338,37m e E = 610.443,89m; 0,61 m e azimute plano 217°39'15" até o marco V-15870, de coordenada N = 9.071.337,89m e E = 610.443,52m; 0,61 m e azimute plano 212°38'36" até o marco V-15871, de coordenada N = 9.071.337,37m e E = 610.443,19m; 0,61 m e azimute plano 207°38'31" até o marco V-15872, de coordenada N = 9.071.336,83m e E = 610.442,91m; 0,61 m e azimute plano 202°38'54" até o marco V-15873, de coordenada N = 9.071.336,27m e E = 610.442,67m; 0,36 m e azimute plano 198°40'29" até o marco V-15874, de coordenada N = 9.071.335,92m e E = 610.442,56m; 34,98 m e azimute plano 197°10'54" até o marco V-15875, de coordenada N = 9.071.302,50m e E = 610.432,22m; 52,45 m e azimute plano 210°02'49" até o marco V-15876, de coordenada N = 9.071.257,10m e E = 610.405,96m; 15,56 m e azimute plano 220°23'31" até o marco V-15877, de coordenada N = 9.071.245,25m e E = 610.395,87m; 33,80 m e azimute plano 237°14'13" até o marco V-15878, de coordenada N = 9.071.226,96m e E = 610.367,45m; 18,05 m e azimute plano 241°44'41" até o marco V-15879, de coordenada N = 9.071.218,41m e E = 610.351,56m; 31,73 m e azimute plano 258°33'52" até o marco V-15880, de coordenada N = 9.071.212,12m e E = 610.320,46m; 0,51 m e azimute plano 256°28'18" até o marco V-15881, de coordenada N = 9.071.212,00m e E = 610.319,96m; 0,51 m e azimute plano 252°14'34" até o marco V-15882, de coordenada N = 9.071.211,85m e E = 610.319,47m; 0,05 m e azimute plano 249°55'55" até o marco V-15883, de coordenada N = 9.071.211,83m e E = 610.319,42m; 43,28 m e azimute plano 249°42'52" até o marco V-15884, de coordenada N = 9.071.196,82m e E = 610.278,82m; 290,85 m e azimute plano 250°36'57" até o marco V-15885, de coordenada N = 9.071.100,29m e E = 610.004,47m; 51,20 m e azimute plano 255°20'34" até o marco V-15886, de coordenada N = 9.071.087,34m e E = 609.954,93m; 0,63 m e azimute plano 252°44'57" até o marco V-15887, de coordenada N = 9.071.087,15m e E = 609.954,33m; 0,61 m e azimute plano 247°38'48" até o marco V-15888, de coordenada N = 9.071.086,92m e E = 609.953,76m; 0,61 m e azimute plano 242°38'25" até o marco V-15889, de coordenada N = 9.071.086,64m e E = 609.953,22m; 0,85 m e azimute plano 236°39'11" até o marco V-15890, de coordenada N = 9.071.086,17m e E = 609.952,51m; 22,96 m e azimute plano 233°09'36" até o marco V-15891, de coordenada N = 9.071.072,40m e E = 609.934,13m; 0,37 m e azimute plano 231°39'29" até o marco V-15892, de coordenada N = 9.071.072,17m e E = 609.933,85m; 0,61 m e azimute plano 227°38'51" até o marco V-15893, de coordenada N = 9.071.071,76m e E = 609.933,39m; 0,61 m e azimute plano 222°38'41" até o marco V-15894, de coordenada N = 9.071.071,31m e E = 609.932,98m; 0,81 m e azimute plano 216°48'46" até o marco V-15895, de coordenada N = 9.071.070,66m e E = 609.932,49m; 43,93 m e azimute plano 213°29'18" até o marco V-15896, de coordenada N = 9.071.034,03m e E = 609.908,26m; 141,32 m e azimute plano 216°09'21" até o marco V-15897, de coordenada N = 9.070.919,92m e E = 609.824,88m; 0,73 m e azimute plano 213°09'05"